

				24/09/2025 (05 DIAS) 20/10/2025 24/10/2025		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
20401	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	02/08/2022 01/08/2023	(15 DIAS) 10/10/2025 24/10/2025 (08 DIAS) 01/12/2025 08/12/2025 (07 DIAS) 22/12/2025 28/12/2025	(07 DIAS) 22/12/2025 28/12/2025	DATA OPORTUNA
22349	ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO / ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	01/07/2023 30/06/2024	(30 DIAS) 01/10/2025 30/10/2025	(30 DIAS) 01/10/2025 30/10/2025	DATA OPORTUNA

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 22/2025

PORTARIA Nº 307, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 22 de 10 de janeiro de 2025 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 112 da Lei Complementar Municipal nº 193/2024, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor 1.991/2025 de Licença para Interesse Particular, do servidor BRUNO MARCELL PAIVA COSTA, matrícula nº 46863;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a BRUNO MARCELL PAIVA COSTA, PROFESSOR - ZONA URBANA - 20H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, no período de 13 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2027, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 22/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024

PROCESSO N.º 2024003466
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2024
GESTORA: Secretaria Municipal de Administração

FORNECEDORA: FOCO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 098/2024, de contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado.
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2024.
TOTAL DISPONÍVEL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 93.934,80 (noventa e três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, a partir de 16/10/2025 até 16/10/2026, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 13 de outubro de 2025.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 022/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025/SUPAF/SECAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2025009720
MODALIDADE DO PROCEDIMENTO AUXILIAR: CREDENCIAMENTO (ART. 78, I, DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 170 DO DECRETO MUNICIPAL 258/2024)
CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA: DE 13/10/2025 A 28/08/2028
DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2025

ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE

REJANE MOURÃO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

PORTARIA N.º 102/2025/GAB/SEMAS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR DESTINADA A APURAR INFRAÇÕES NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 32/2025;

CONSIDERANDO o art. 5º, LV, da Constituição Federal que assegura a ampla defesa e o contraditório nas esferas judiciais e administrativas como requisito lógico e jurídico para a aplicação da sanção administrativa;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 14.133/2021, principalmente no que tange às sanções administrativas nos casos de infrações, e da instrução

